



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS  
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-344	<p>Atividade: Alojamento Local</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades 2023</p> <p>Ação: Fiscalização de unidades de alojamento turístico - AL</p> <p>Data: 26/06/2023</p> <p>Plataformas online: www.airbnb.pt</p> <p>Inspetores: Daniel Rafael</p>	<p>Identificação: <input type="text"/></p> <p>Entidade exploradora: <input type="text"/></p> <p>Sede/Morada: <input type="text"/></p> <p>Concelho e Ilha: <input type="text"/></p> <p>Responsável: <input type="text"/></p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, verificou-se a publicidade e comercialização de uma moradia sem indicação do respetivo n.º de registo, na plataforma</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado evidenciou a sanção da irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2023753.</p> <p>02/11/2023 O Inspetor</p>	<p>Concluído. 14.11.23 D.P. Jdy</p>